



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1103/2010

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1030/2009, DE 18/06/2009 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010, 1051/2009, DE 27/11/2009 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2010 A 2013 E 1050/2009, DE 27/11/2009 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei inserido na Lei Municipal nº 1051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2010 e na Lei Municipal nº 1030/2009, de 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2010, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 7.2 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO					
Programa: 3.155 – Galeria e Pavimentação Asfáltica da Rua Tomé de Souza					
Função: 15 – Urbanismo					
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
Realizar Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais	P	Realizar Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais da Rua Tomé de Souza	M²	1.433,82	206.010,84

Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, no Orçamento Geral do Município, na importância total de R\$ 206.010,84 (duzentos e seis mil, dez reais e oitenta e quatro centavos), destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.155000 GALERIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA TOMÉ DE SOUZA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

....FONTE: 31857 CONV/MIN.CIDADES/CEF – RUA TOMÉ DE SOUZA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.010,84

....FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.000,00

....FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 206.010,84

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei decorrerá(ão), parte por **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício corrente e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31857 CONV/MIN. CIDADES/CEF – RUA TOMÉ DE SOUZA.....R\$ 200.000,00

SOMA.....R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO DE DOTACÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 6.010,84

409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 6.010,84

SOMA GERAL.....R\$ 206.010,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ


Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

julho do ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8933</u>
Data, <u>22</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 PREFEITO MUNICIPAL